

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA, COM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.

Contrato nº 9/2012.

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ nº 67.360.701/0001-02, com sede a Rua Manoel Fogaca, 805, Centro, São Miguel Arcanjo - Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **HELIO KEICHI MORI** brasileiro, RG nº 1.464.720-1 SSP/PR e CPF nº 323.131.799-15 e do outro lado, **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES - ME**, com sede situada a Rua Adelina Lazarotto, n.º 304, sala 1, CEP 06.950-000, Bairro Centro, Juquitiba - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 16.812.771/0001-13 nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 49.040.461-3, inscrita no CPF sob o nº 408.818.018-60 SSP/SP, tem justo e contratado, que se regerá consoante os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, nas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato-

1.1. O presente contrato tem por objeto a construção do site no seguinte formato:

Município:

- História;
- Símbolos;
- Curiosidades diversas;
- Aspectos gerais e outros.

Galeria multimídia:

- Publicação de vídeos das Sessões;
- Fotos;
- Documentos.

Conheça a Câmara:

- Galeria dos Presidentes, Legislaturas anteriores, Mesa Diretora e Comissões atuais;
- Câmara Municipal, Constituição da República Federativa do Brasil e outros;
- Vereadores;
- Informações sobre os serviços prestados na Câmara;
- Consulta A Lei Orgânica do Município, Regimento Interno das Contas Públicas;
- Publicação dos Relatórios de prestação de contas atendendo ao princípio da Transparência. (documento em formato PDF);
- Licitações.

Notícias:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

- Transmissão, em tempo real, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes do Legislativo Municipal de São Miguel Arcanjo e outros eventos realizados no Plenário da Câmara (sem fornecimento de equipamentos de captação de imagem e som);
- Publicação de notícias com a possibilidade de destaque (foto e parte do texto aparecendo);
- Possibilidade de enviar notícias por e-mail a partir da própria página da notícia;
- Agenda de eventos;
- Calendário de eventos que ocorrerão com a descrição do evento, data do mesmo e fotos.

Downloads:

- Disponibiliza arquivos para downloads.

Serviços:

- Consulta de CEP;
- Lista telefônica;
- Telefones úteis, ex: Prefeituras, Hospitais, Polícia, Bombeiro, etc.;
- Previsão do tempo.

Fale conosco:

- Página com diversos campos para preenchimento pelo internauta, a informação é direcionada para um endereço de e-mail.

Enquetes:

- Discussões sobre os mais variados assuntos, onde o administrador do site deixará perguntas e opções para os internautas votarem;

Links interessantes:

- Sites de órgãos públicos, como: Senado Federal, Assembleia Legislativa, Planalto, Congresso, Câmaras e outros;
- Sites municipais de empresas, comércio, entidades etc.;

Estatísticas de acesso:

- números de usuários conectados e total de visitas.

Serão disponibilizadas todas as ferramentas necessárias para o gerenciamento do conteúdo do site bem como treinamento para todos os responsáveis pela geração do conteúdo.

1.2. Características dos serviços:

Desenvolvimento do site:

- Plataforma Joomla 2.5 – Linguagens HTML – CSS – PHP – Javascript Flash.

Hospedagem Ultimate Cloud (servidor dedicado):

- Espaço em disco ilimitado;
- Transferência ilimitada;
- 50 caixas de e-mails
- 10 bases de dados MS SQL

Streaming de Video:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

- Transmissão em Flash até 2mbps;
- Acesso ilimitado aos internautas;
- Link dedicado para transmissão de todos os eventos da Câmara, internos e externos;
- Espaço de 2Gb para vídeos on-demand em Flv.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações da contratada-

2.1. Garantir operacionalização das transmissões das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ao vivo (on line) através do site da Câmara Municipal;

2.2. Garantir que os arquivos com filmagens das Sessões Ordinárias, extraordinárias e solenes anteriores permaneçam a disposição para acesso dos internautas no site da Câmara Municipal;

2.3. Estabelecer o webdesign e as ferramentas de exposição televisiva, tais como: logomarca, chamadas, players e sistema playlist;

2.4. Sistema de envio e armazenamento das imagens no site;

2.5. Assistência manutenção atualização e funcionamento do sistema;

2.6. Disponibilizar os mecanismos de viabilidade técnica do sistema de transmissão de vídeos em tempo real e para armazenamento dos vídeos das sessões, tais como upload, download, streaming, software entre outros;

2.7. Pela execução dos serviços, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Edilidade por dolo ou culpa, causados por seus empregados e agentes que em seu nome se apresentar, correndo a suas expensas eventual indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa: pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho relacionado a seus subordinados;

2.8. Garantia da qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequada prestação dos serviços contratados.

2.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e as habilitações jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações do contratante -

3.1. A CONTRATANTE disponibiliza as câmeras e equipamentos necessários para captação e gravação das imagens das Sessões e eventos realizados no Plenário, "Manoel Fogaça de Almeida", para a captação de imagem e áudio para disponibilização no site.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA - Do valor e do pagamento -

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o valor a ser pago mensalmente será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pela Assessoria Contábil e Financeira, que deverá ser emitida pela CONTRATADA sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

4.3. O Pagamento será realizado por boleto.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Contratante se reserva no direito de reter valores do pagamento, relativas a tributos e contribuições incidentes sobre valores da nota fiscal, previstas nos respectivos legais vigentes ou supervenientes a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Da dotação orçamentária-

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros do orçamento vigente, para o pagamento da importância total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência do contrato e condições de execução –

6.1. O Presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

6.2. O objeto do presente instrumento será executado em regime de Prestação de serviços sem vínculo empregatício, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, a disposição da edilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA — Da responsabilidade -

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos causados pelo não cumprimento integral do presente contrato.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente instrumento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes Sanções:

a. Advertência;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

- b. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo para execução dos serviços;
- c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;
- d. Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA OITAVA – Das formalidades legais -

8.1. O presente contrato é realizado pelo processo de Dispensa de Licitação, em virtude de seu valor, conforme preceitua o inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – Disposições gerais -

9.1 A Contratada não poderá transmitir o presente Contrato; no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da Contratante, sob pena de rescisão.

9.2. A rescisão contratual obedecerá as disposições contidas nos artigos 77 à 88 da Lei Federal n.º 8666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos casos omissos -

10.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhum destas, tendo por base o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro-

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lido vão assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel Arcanjo, 8 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Estado de São Paulo

HELIO KEICHI MORI
Presidente da Câmara Municipal
Pela Contratante

Representante Legal

José Roberto G. da Silva
G: 14.865.933 SSP/SP
1ª Testemunha

Maria Olivia Alves de Moura
RG: 16.607.918 SSP/SP
2ª Testemunha